

## SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

### Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo

#### Finep Mais Inovação Brasil – Rodada 2 – Transição Energética

### ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

#### 1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos do projeto deverão ser aplicados em atividades que estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, conforme conceito apresentado no Anexo 5 do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

Projetos aderentes às Linhas Temáticas 1 (Geração de eletricidade a partir de fontes de baixo carbono), 3 (Armazenamento de Energia) e 6 (Processos e componentes para a produção de Combustíveis Sustentáveis) poderão prever adicionalmente atividades relativas aos níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 8, sendo que, nestes casos, o TRL inicial do projeto deve necessariamente ser entre 3 e 6.

Esta Seleção pública é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

#### 2. Grupo de Concorrência:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

##### Linha 1: Geração de eletricidade a partir de fontes de baixo carbono:

Desenvolvimento tecnológico de equipamentos e/ou componentes industriais críticos da cadeia produtiva de sistemas de geração de eletricidade a partir de fontes de baixa emissão de carbono, inclusive biomassa, solar, eólica, geotérmica, hidrelétrica, marés, nuclear, geração híbrida, entre outros.

##### Linha 2: Hidrogênio de baixa emissão de carbono:

Desenvolvimento de tecnologias para produção, compressão, armazenamento, transporte e uso de hidrogênio de baixa emissão de carbono, preferencialmente com aplicação em setores de alta demanda energética e/ou de difícil abatimento de emissões.

##### Linha 3: Armazenamento de Energia:

Desenvolvimento tecnológico de equipamentos e/ou componentes industriais críticos da cadeia produtiva de sistemas de armazenamento de energia, preferencialmente por meio de rotas tecnológicas avançadas, tais como sódio, baterias de estado sólido, baterias de fluxo e outras.

#### **Linha 4: Transmissão, segurança e resiliência do Sistema Elétrico Brasileiro:**

Desenvolvimento tecnológico de equipamentos e/ou componentes industriais críticos para transmissão de energia e para a segurança e resiliência do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), inclusive: transmissão em ultra alta tensão; tecnologias de compensação reativa; soluções para o monitoramento e gestão energética para mitigação da ocorrência de *curtailment*; gestão e resposta rápida do SEB.

#### **Linha 5: Biomassa para Biocombustíveis:**

Desenvolvimento, purificação e pré-tratamento de insumos renováveis para a produção de biocombustíveis e combustíveis sintéticos, incluindo, entre outros: engenharia genética de plantas com fins energéticos; desenvolvimento de novas plataformas microbianas, de enzimas/coquetéis enzimáticos para processos de biocombustíveis; desenvolvimento de inovações tecnológicas aplicadas a cultivares de plantas com maior potencial de produção dos biocombustíveis. Esta linha não se aplica a biogás ou biometano.

#### **Linha 6: Processos e componentes para a produção de Combustíveis Sustentáveis:**

Desenvolvimento de tecnologias para a produção de biocombustíveis e combustíveis sintéticos de baixa emissão de carbono, incluindo: desenvolvimento de processos de produção de combustíveis sustentáveis; processos para aproveitamento de coprodutos que auxiliem na viabilização técnico-econômica; desenvolvimento de insumos e componentes críticos para a produção de biocombustíveis, tais como catalisadores, membranas, reatores e gaseificadores, dentre outros; desenvolvimento de processos para a obtenção e/ou aplicação de gás de síntese; testes e ensaios com combustíveis sustentáveis para aplicação no setor de transporte rodoviário, agrícola, ferroviário, hidroviário e aeroviário; escalonamento de processos industriais para a produção de combustíveis sustentáveis de aviação, diesel verde e HVO.

#### **Linha 7: Biogás e biometano:**

Desenvolvimento de soluções para a cadeia do Biogás e Biometano a partir de resíduos, inclusive esgoto, tais como: Soluções para pré-tratamento de biomassa residual; Desenvolvimento de sistemas e equipamentos de biodigestão, purificação, monitoramento, controle de qualidade, automação, segurança e aproveitamento energético; Soluções para armazenamento, compressão, transporte e abastecimento; Tecnologias para uso energético avançado do biometano, incluindo aplicações veiculares, sistemas *dual-fuel*/e motores dedicados, com foco na redução do uso do diesel e no aumento da participação de gás natural/biometano (gás renovável) e na eficiência, segurança e redução de emissões; Aproveitamento do gás carbônico gerado; Biotecnologia e insumos biotecnológicos para a biodigestão; e valorização do digestato.

#### **Linha 8 Captura, armazenamento, uso e monitoramento de CO<sub>2</sub>:**

Desenvolvimento de tecnologias para a captura, transporte, injeção, armazenamento, monitoramento e/ou uso de CO<sub>2</sub>, inclusive: CCS, CCUS, BECCS e DACCS; Desenvolvimento de materiais avançados para descarbonização, tais como nanocompósitos para a filtragem e captura de CO<sub>2</sub>, revestimentos com captura de CO<sub>2</sub>, revestimentos à base de água, materiais para armazenamento de carbono;

Desenvolvimento de soluções digitais e metodologias para mensuração da pegada de carbono, emissões evitadas e impactos climáticos associados a processos industriais, logísticos e produtivos.

### **3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta:**

As propostas apresentadas deverão se basear em um dos dois formatos de arranjo:

i) **Arranjo Simples:** Propostas deverão ser apresentadas por empresa brasileira (proponente), com a participação de, no mínimo, uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

Nesse formato:

- Pelo menos uma das ICTs participantes do projeto não poderá ter sido instituída nem ser mantida pela empresa proponente ou por qualquer uma das empresas coexecutoras.

ii) **Arranjo em Rede:** Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), obrigatoriamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT.

Nesse formato:

- A participação das coexecutoras deve ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços;
- Pelo menos 5% do valor total do projeto deve ser destinado a ICT(s);
- Ao menos uma das empresas participantes (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta;
- A empresa proponente não poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, no mínimo, duas empresas coexecutoras;
- Nenhuma coexecutora poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, pelo menos, uma outra coexecutora;
- A(s) ICT(s) responsáveis pela execução de, pelo menos, 5% do orçamento do projeto não poderá(ão) ter sido instituída(s) e/ou ser mantida(s) por qualquer empresa que participe do arranjo ou ainda por empresa que, embora não participe do arranjo, integre o grupo econômico de qualquer das empresas que o componham.

\*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

### **4. Montante de Recursos Disponíveis**

I – No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Do total de recursos disponibilizados, será assegurada a destinação mínima de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

II – A reserva de orçamento referente aos projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste será aplicável aos projetos submetidos até a data final de envio das propostas.

III – Caso, após a análise das propostas mencionadas no item anterior, ainda haja saldo de recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, este poderá ser realocado para apoio a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais região do País.

IV – Caso os recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste se esgotem e ainda existam propostas com essa característica pendentes de avaliação, os aludidos projetos concorrerão ao restante do orçamento disponível desta Seleção Pública com os projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais região do País.

V – Os projetos beneficiados pela reserva de orçamento acima deverão ser executados obrigatoriamente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. A execução de atividades acessórias pode ser realizada nas regiões Sul e/ou Sudeste, desde que não descharacterizem o local de execução do projeto nos termos mencionados.

## **5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:**

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

- Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 5 milhões e o máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- Arranjo em Rede: entre o mínimo de R\$ 5 milhões e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

- As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.

## **6. Política de Contrapartida: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte e ao arranjo da proposta**

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

<b>Classificação por Porte da Empresa</b>	<b>Receita Operacional Bruta*</b>	<b>Política de Contrapartida: Percentual Mínimo em relação ao valor total da proposta</b>
---	-----------------------------------	---

		<b>Arranjo Simples</b>	<b>Arranjo em Rede</b>
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,0%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,00 a R\$ 16.000.000,00	10,0%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,0%	15,0%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,0%	20,0%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,00	50,0%	25,0%

\* Considera-se a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

## **7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):**

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## **8. Pontuação mínima para aprovação da proposta**

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 14 (quatorze) pontos.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- Receber nota 0 em ao menos um dos seguintes critérios: "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".

## **9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:**

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de consultoria à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto.

## **10. Governança:**

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Área Operacional competente e, no caso de recomendação de aprovação, por Comitê Interno da Finep. As propostas recomendadas pelo comitê seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos à gerência operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), bem como aqueles interpostos na fase de contratação, serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria competente da Finep.